



Ministério da Economia  
Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro  
Dimel

Ofício Circular nº 8/2021/Dimel-Inmetro

INMETRO/SEI/NÚMERO DO PROTOCOLO  
0052600.002246/2021-93

Duque de Caxias, 04 de março de 2021.

Para:

Aos Dirigentes Máximos da RBMLQ-I

Diretores Técnicos da Rede Brasileira de Metrologia Legal e Qualidade - Inmetro (RBMLQ-I)

**Assunto: Solicitação de fiscalização de postos de combustíveis**

Prezados,

1. Considerando a ocorrência de reuniões recentes entre o Inmetro e a ANP para discussão sobre vários temas relacionados a bombas medidoras de combustíveis (BMC), a ANP trouxe o assunto sobre ações simultâneas para fiscalização de postos de combustíveis principalmente neste mês de março, tendo em vista ser o mês do consumidor. As ações seriam realizadas por cada órgão visando a sua área de atuação (ANP, Inmetro e Senacom), objetivando uma apresentação de resultados ao final deste mês.
2. A fim de subsidiar a fiscalização feita pela RBMLQ-I, a ANP forneceu uma lista de postos que foram denunciados àquela Agência no que tange a quantidade comercializada, escopo de nossa atuação. Sendo assim, solicito que, dentro das condições atuais desse órgão da RBMLQ-I, seja realizada a fiscalização no âmbito da metrologia legal nas BMC do maior número possível de postos do seu estado listados no anexo ainda neste mês.
3. Vale ressaltar que aqueles postos que não forem fiscalizados nessa operação específica durante este mês de março podem ser visitados ao longo do ano.
4. Os resultados devem ser informados à Divisão de Supervisão em Metrologia Legal da Diretoria de Metrologia Legal (Dimel/Disme) através do endereço eletrônico [disme@inmetro.gov.br](mailto:disme@inmetro.gov.br), de modo a centralizar e compilar um panorama nacional. Para as fiscalizações realizadas até o dia **25/03/2021**, os resultados devem ser juntados e encaminhados em um único documento até o dia 29/03/2021 para que possam entrar no resultado da operação conjunta para o mês do consumidor. As fiscalizações que ocorrerem a partir de 26/03/2021 podem ser encaminhadas mês a mês conforme forem sendo realizadas.
5. Esta Diretoria coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Anexo: | - Lista de postos e endereços (0869227)

Atenciosamente,



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
04/03/2021, ÀS 23:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA  
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seit.inmetro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seit.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0869359** e o código CRC **4D2F94C0**.



Av. Nossa Senhora das Graças, 50 - Bairro Xerém, Telefone: (21) 2679-9547  
CEP 25250-020/Duque de Caxias/RJ - [www.inmetro.gov.br](http://www.inmetro.gov.br)

**Referência:** Este Modelo integra os documentos da qualidade do Gabin/Presi e está referenciado à NIG-Gabin-030 - Rev. 012, publicada no Sidoq em Jun/2019.

[sggi@inmetro.gov.br](mailto:sggi@inmetro.gov.br)